

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS, BIÊNIO 2016-2018, REALIZADA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ-MATO GROSSO, EM VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO.

1 No dia vinte e três de outubro de dois mil e dezessete, na Universidade Federal do Mato Grosso
2 (UFMT), Campus Cuiabá, foi realizada a Assembleia Extraordinária do Grupo Coimbra de
3 Universidades Brasileiras (GCUB), com o intuito de proceder a alterações do Estatuto então
4 vigente. Estavam presentes o Prof. José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI e Presidente do
5 GCUB; a Profa. Myriam Tereza de Moura Serra, Reitora da UFMT; o representante da Reitora
6 da UESC, Prof^o. Ronan Xavier Correa; a representante do Reitor da UEPG, Prof^a Osnara Gomes;
7 a representante da Reitora da UFOP, Prof^a Alessandra Kozovits; a Reitora da FURG, Prof^a. Cleuza
8 Maria Sobral Dias; o representante da Reitora da UNIFAP, Prof^o. Paulo Corrêa; o representante
9 do Reitor da UFPA, Prof^o. Horácio Schneider; a representante do Reitor da UEMS, Prof^a. Silvana
10 Moretti; o representante do Reitor da UNILA, o Prof^o. Felipe Cordeiro de Almeida; a
11 representante do Reitor da UFC, Prof^a. Massília Dias; a representante do Reitor da UFRR, Prof^a.
12 Eweline M. G. Monteiro; o representante do Reitor da UFBA, Prof^o. Ronaldo Lopes de Oliveira;
13 a representante do Reitor da PUC-MG, Prof^a. Rita Louback; a representante do Reitor da UNEB,
14 Prof^a. Jardelina Nascimento; o representante do Reitor da UFLA, Prof^o. Antonio Chalfun Júnior;
15 o representante da Reitora da UNIVASF, Prof^o. Isnaldo José de Souza; a Reitora da UFGD, Prof^a.
16 Liane Maria Calarge; a representante da Reitora da UFCSPA, Prof^a Jenifer Saffi; o representante
17 do Reitor da UTFPR, Prof^o. Maurício Mendes; o Reitor da UNIRIO, Prof^o. Luiz Pedro San Gil
18 Jutuca; o representante do Reitor da UNICAMP, Prof^o. Fabio Durão; a representante da Reitora
19 da UNB, Prof^a Sabine Gorovitz; o Reitor da UNIPAMPA, Prof^o. Marco Antônio Fontoura
20 Hansen; a Reitora da UFPB, Prof^a. Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz; a Reitora da
21 UFRPE, Prof^a. Maria José de Sena; a representante da Reitora da UFAL, Prof^a. Maria Luciene de
22 Melo; a representante do Reitor da UFAC, Prof^a Margarida Aquino; a Reitora da UFMA, Prof^a.
23 Nair Portela Silva Coutinho, a representante do Reitor da UFG, Prof^a. Ofir Bergemann de Aguiar;
24 o representante do Reitor da UNIFAL, Prof^o Masaharu Ikegaki; a representante do Reitor da UPE,
25 a Prof^a Betânia da Mata; o representante do Reitor da UFPel, Prof^o. Maximiliano Cenci; a
26 representante do Reitor da UFRGS, a Prof^a. Jane Fraga Tutikian; o representante do Reitor da
27 UNESP, o Prof^o. Sérgio Roberto Nobre; a representante do Reitor da UFSJ, Prof^a. Liliane Sade
28 Resende; a Reitora da UNIFESP, Prof^a. Soraya Soubhi Smaili; a representante do Reitor da
29 UFAM, Prof^a. Leda Duwe Leão Brasil, o representante do Reitor da UFU, Prof^o. Carlos Henrique
30 de Carvalho e a representante da Reitora da UFSCAR, Prof^a. Audrey Borghi Silva. Após as boas-
31 vindas do Cerimonial da UFMT e da reitora da UFMT, Profa. Myriam Tereza de Moura Serra, às
32 quinze horas, o Prof. José Arimatéia Dantas Lopes, Presidente do GCUB, declarou aberta a
33 Assembleia, cumprimentando todos os presentes e agradecendo a acolhida da UFMT. Em
34 seguida, passou a palavra à Profa. Rossana Valéria de Souza e Silva, Diretora Executiva do
35 GCUB, que igualmente agradeceu a UFMT, ressaltando o trabalho de toda a equipe na
36 organização do IX Seminário Internacional do GCUB. Agradeceu também a Universidade de
37 Brasília (UnB), que atualmente sedia o GCUB. Explicou que a modificação do Estatuto deve se
38 dar por Assembleia Extraordinária de pauta única, razão pela qual se realizava aquela Assembleia
39 naquele momento; que as propostas de alteração acompanhavam as mudanças que vinham
40 ocorrendo, e que o procedimento a ser adotado naquela Assembleia seria o da leitura das propostas
41 sugeridas pela Diretoria do GCUB, que poderia ser acompanhada pelos textos que haviam sido
42 enviados anteriormente por correio eletrônico, contendo, tanto o Estatuto então vigente, quanto a
43 versão com as propostas sugeridas. Os presentes poderiam solicitar destaques para comentários e
44 propostas de alteração. Procedeu-se, a seguir, à leitura e votação das propostas. Foram aprovadas,
45 por unanimidade, as alterações nos Art. 1º e 2º, que implicaram a exclusão do segmento “e em




46 Portugal” e “em Portugal”, respectivamente, pelo fato de Portugal já estar incluído em “outros
47 países”. Quanto ao inciso II do Art. 3º, após discussões propiciadas pela Profa. Jane Tutikian
48 (UFRGS), que sugeriu a inclusão da “extensão” entre as atividades de cooperação internacional,
49 e da Reitora Margareth Diniz (UFPB), que, concordando, fez sugestão de alteração do texto,
50 foram aprovadas, por unanimidade, as alterações, resultando o seguinte fragmento, relativo aos
51 objetivos da Associação: “II - incentivar e organizar atividades de cooperação internacional no
52 âmbito do ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão, nomeadamente por meio
53 de redes de Instituições de Educação Superior ou de pesquisa, organismos internacionais,
54 conselhos de reitores ou instituições congêneres, organismos governamentais, que possibilitem a
55 mobilidade de estudantes, professores, pesquisadores e técnico-administrativos, assim como o
56 intercâmbio de novos modelos de currículos e concretização de formações conjuntas,
57 especialmente em áreas emergentes e de impacto social”. Foi igualmente aprovado, por
58 unanimidade, o acréscimo de um inciso, que passou a ser o “III – incentivar e organizar atividades
59 de cooperação internacional no âmbito da gestão da Educação Superior”. O acréscimo de
60 “empreendedorismo” como área de atuação, no antigo inciso III (e, de acordo com a versão
61 alterada, inciso IV), foi aprovado com duas abstenções, após questionamento do Prof. Felipe
62 Almeida (UNILA) e explicação fornecida pelo presidente do GCUB. Foram aprovadas, por
63 unanimidade, as alterações propostas no antigo inciso V (atual inciso VI), que constituíam simples
64 correção textual, e no antigo inciso X (atual inciso XI), em que “para facilitar” foi substituído por
65 “e outros apoios que promovam”. No inciso II do Art. 4º, foi aprovada, por unanimidade, a
66 inclusão de “de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física”, referente às doações, assim como, referente às
67 receitas do Art. 5º, a substituição de “joias e quotas” por “taxas de adesão e de anuidades”, no
68 inciso I, e o acréscimo de um inciso, que passou a ser o inciso “V - doações de pessoas físicas ou
69 jurídicas nacionais ou estrangeiras”. O anterior inciso V passou a ser o inciso VI. Também por
70 unanimidade foi aprovada a exclusão do parágrafo único do Art. 6º, uma vez que fazia referência
71 à contribuição inicial dos associados fundadores. No que tange ao Art. 7º, a Profa. Rossana
72 explicou que associações similares ao GCUB aceitam associados internacionais, razão pela qual
73 alterações foram propostas visando à sua inclusão. Foram aprovadas por unanimidade, então, as
74 seguintes alterações: acréscimo de “nacionais e internacionais” no caput do Art. 7º; acréscimo,
75 no inciso I, de “para a admissão de Associados Nacionais” (para fins de adequação do texto) e
76 exclusão de “Confessionais” (por já estarem incluídas entre as Comunitárias) e o acréscimo de
77 “Municipais” (que constavam em versão anterior do Estatuto e haviam sido excluídas por
78 engano); acréscimo de um inciso, que passou a ser o inciso “II- para a admissão de Associados
79 Internacionais, serão apreciadas candidaturas de dirigentes de instituições de Educação Superior
80 ou de pesquisa e de Associações ou Redes Universitárias”, e acréscimo de “nacionais e
81 internacionais” no antigo inciso II e atual inciso III. Quanto ao antigo inciso III e atual inciso IV,
82 houve longa discussão, iniciada pela Reitora Cleuza Dias (FURG), que lembrou que, durante a
83 reunião da Diretoria ocorrida na manhã daquele dia, chegara-se à conclusão da não necessidade
84 de aprovação, pela Assembleia, da adesão de novos associados, considerando que a Diretoria só
85 aprovaria as candidaturas que estivessem de acordo com as normas estipuladas pelas Resoluções.
86 A Reitora Soraya Smaili (UNIFESP) argumentou que a Assembleia deveria homologar ou
87 referendar a aprovação das novas adesões feita pela Diretoria. A Reitora Maria José de Sena
88 (UFRPE) sustentou que seria suficiente dar conhecimento à Assembleia, uma vez que a Diretoria
89 observaria as Resoluções. O Prof. Felipe Almeida (UNILA) lembrou que a Assembleia pode
90 questionar as decisões da Diretoria e mesmo desfazê-las, não sendo necessário constar a
91 necessidade de aprovação. O Prof. Ronaldo Lopes Oliveira (UFBA) perguntou se havia grande
92 número de universidades interessadas na adesão e se não seria possível que fossem avisadas em
93 setembro, para que as candidaturas fossem apreciadas na Assembleia de outubro. A Reitora Liane
94 Calarge (UFGD), na mesma linha de pensamento, afirmou que as propostas de adesão deveriam
95 ser analisadas no mesmo ano de sua apresentação. O Reitor Marco Antonio Hansen
96 (UNIPAMPA) sugeriu que as candidaturas fossem admitidas em fluxo contínuo, analisadas pela
97 Diretoria e informadas aos membros, a fim de evitar desistência e migração para outra rede. A
98 Profa. Jane Tutikian (UFRGS) ressaltou que, uma vez que somente as regras estipuladas é que
99 devem ser consideradas, não devendo ser promovida uma discussão política para a aprovação de
100 novas adesões, melhor seria se a Assembleia somente fosse comunicada. A Reitora Maria José

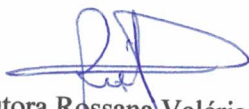
101 (UFRPE) sustentou que a proposta de alteração visava a desburocratizar o procedimento vigente
102 para novas adesões, que depende de três pareceres. O Reitor Luiz Pedro Jutuca (UNIRIO)
103 manifestou-se pela ciência à Assembleia, uma vez que a Assembleia pode reconsiderar as
104 decisões da Diretoria, a exemplo do que dissera o representante da UNILA. O Prof. José
105 Arimatéia, Presidente do GCUB, por fim, colocou em votação a proposta de alteração que previa
106 que a Diretoria analisasse as candidaturas para sua aprovação ou desaprovação, em fluxo
107 contínuo, e que comunicasse, à Assembleia, a decisão. A proposta de fluxo contínuo foi aprovada
108 por unanimidade. Quanto aos demais pontos, houve aprovação com seis votos contrários e três
109 abstenções, resultando a seguinte redação: “IV – os pedidos de novas adesões e os respectivos
110 pagamentos da taxa de adesão e anuidade devem atender aos requisitos previstos nas Resoluções
111 em vigor, ser apreciados pela Diretoria, em fluxo contínuo, e comunicados à Assembleia Geral
112 ou Extraordinária”. A seguir, a alteração do § 2º do atual inciso IV foi aprovada com duas
113 abstenções, com a seguinte redação: “Os novos associados, nacionais e internacionais, ficam
114 obrigados ao pagamento da taxa de adesão e da anuidade até 45 dias após o recebimento do
115 comunicado de aprovação”. Por unanimidade, foi aprovada a inclusão, no atual inciso IV, do “§
116 3º O valor da primeira anuidade será proporcional ao mês de adesão, de acordo com os valores
117 vigentes na ASSOCIAÇÃO”. No que diz respeito ao Art. 8º; as seguintes alterações foram
118 aprovadas por unanimidade: inclusão de “nacionais” no caput; junção dos incisos I e II, resultando
119 o inciso “I - participar das atividades da Associação e usufruir de todas as vantagens, desde que
120 adimplentes” (sendo que os antigos incisos III, IV, V e VI passaram a ser os incisos II, III, IV e
121 V); exclusão de “exceto para constituição da Diretoria provisória e da primeira Diretoria” no
122 antigo inciso VII e atual inciso VI; exclusão dos § 1º e 2º do antigo inciso VII, e inclusão de
123 “nacional” no antigo § 3º do inciso VII, que passou a ser o parágrafo único do inciso VI. Com a
124 possibilidade da adesão de associados internacionais, o acréscimo de um artigo, sobre os seus
125 direitos, se fez necessário, tendo sido aprovadas, por unanimidade, após discussões, as alterações
126 sugeridas, resultando o seguinte texto: Art. 9º São direitos dos associados internacionais: “Art. 9º
127 São direitos dos associados internacionais: I - participar das atividades da ASSOCIAÇÃO e usufruir
128 de todas as vantagens concedidas pela ASSOCIAÇÃO aos associados internacionais, desde que
129 adimplentes; II - inscrever, sempre que possível, nos materiais de divulgação da instituição a
130 referência à qualidade de membro da ASSOCIAÇÃO; III – participar das assembleias gerais e
131 extraordinárias com direito a voz, porém, sem direito a votar ou ser votado para a Diretoria, o
132 Conselho Fiscal ou qualquer outro cargo eletivo da ASSOCIAÇÃO; IV - propor e realizar eventos
133 e programas da ASSOCIAÇÃO, com anuência da Diretoria; V - ter acesso às atividades e às
134 dependências da ASSOCIAÇÃO; VI – participar dos programas, projetos e eventos da
135 ASSOCIAÇÃO, de acordo com as normas divulgadas aos associados internacionais”. Entre os
136 pontos discutidos a respeito desse artigo, destaca-se o questionamento do Prof. Horácio Schneider
137 (UFPA), quanto ao não direito a voto aos associados internacionais. A Profa. Rossana explicou,
138 conforme já antecipara, que se trata de critério adotado em outras redes, acrescentando que o
139 GCUB constitui uma associação de universidades brasileiras, devendo ser esse o primeiro passo
140 a ser tomado que, posteriormente, poderá ser revisto. Passou-se à discussão das propostas de
141 alteração do antigo Art. 9 e atual Art. 10. Foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes
142 alterações: inclusão de “nacionais e internacionais” no caput; transformação do inciso IV em atual
143 inciso III; exclusão do antigo inciso V; transformação dos incisos VI e VII em atuais incisos IV
144 e V; substituição do antigo inciso III pelo atual inciso VI, que passou a ter a seguinte redação:
145 “VI - pagar pontualmente a anuidade, de acordo com os valores fixados pela Assembleia Geral,
146 até 30 de junho de cada ano. § 1º - A anuidade paga até 31 de março terá um desconto de 5%. §
147 2º - A primeira anuidade deverá ser paga até 45 dias após o recebimento do comunicado de
148 aprovação da adesão”. O parágrafo único foi, então, transformado em §3º do inciso VI, tendo sido
149 acrescentados “nacional ou internacional” após “associado” e “vacância” após “mandato”.
150 Cumpre sublinhar que, sobre o pagamento de anuidades, a proposta que havia sido discutida pela
151 Diretoria previa pagamento de multas aos associados que pagassem a anuidade com atraso,
152 estipulando-se a data limite em 31 de março e um calendário para multas de dez, quinze ou vinte
153 por cento. O Reitor Marco Antonio (UNIPAMPA) argumentou não ser possível, para as
154 universidades federais, garantir o pagamento da anuidade até 31 de março de cada ano, sugerindo
155 a data de 30 de junho. A Profa. Rossana ressaltou a inviabilidade dos trabalhos do GCUB com o

156 pagamento da anuidade somente em 30 de junho. O Reitor Marco Antonio (UNIPAMPA) sugeriu,
157 então, que fosse concedido desconto para os associados que pagassem antecipadamente, proposta
158 que foi aprovada por unanimidade, com a redação transcrita anteriormente. Quanto ao antigo Art.
159 10 e atual Art. 11, foi aprovado, por unanimidade, o acréscimo, no § 1º, de: “O retorno à
160 Associação está condicionado ao pagamento dos valores em atraso”. Também foram aprovadas,
161 por unanimidade, as pequenas alterações sugeridas no antigo Art. 12 e atual Art. 13: § 1º -
162 substituição de “novembro” por “outubro” e § 3º - substituição de “Secretário” por “Diretor”. No
163 antigo Art. 13 e atual Art. 14, que trata das competências da Assembleia Geral, foram aprovados,
164 por unanimidade, no inciso II, o acréscimo de “e os membros do Conselho Fiscal, com mandato
165 de dois anos, renovável por mais um ano”, e a exclusão dos incisos “III - decidir pela criação,
166 extinção, alteração e coordenação de Grupos de Trabalho” e “IV - decidir sobre a aceitação de
167 novos associados, nos termos do Art. 7º”. O antigo inciso V transformou-se no atual inciso III,
168 com a substituição de “Art. 10” por “Art. 11”. O antigo inciso VI transformou-se no inciso IV,
169 com o seguinte texto: “IV - fixar os valores da taxa de adesão a ser paga pelos novos associados
170 e a anuidade que deverá ser paga por todos os associados, inclusive pelos novos associados, nos
171 termos previstos no inciso VI, e seus parágrafos, do Art. 10 deste Estatuto”. Foi excluído o antigo
172 inciso “VII - aprovar o orçamento, o plano de atividades e as contas de gerência apresentados
173 pela Diretoria”. Os antigos incisos VIII, IX, X, XI e XII foram transformados em incisos V, VI,
174 VII, VIII e IX, respectivamente. No caput do antigo Art. 14 e atual Art. 15, que trata “Da
175 Diretoria”, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de “cinco” por “seis” membros e a
176 inclusão de “um Diretor Executivo”. No § 1º, foi aprovado o acréscimo de “deverão ser reitores
177 associados, que serão”, logo após Vice-Presidentes (e a exclusão de “são”). E foi acrescentado
178 um parágrafo, que se transformou no “§ 2º O Diretor Executivo deverá ser Professor
179 Universitário, com título de Doutor, devendo ser indicado pelos reitores da Diretoria eleita e
180 referendado pela Assembleia Geral”. O antigo § 2º transformou-se no atual § 3º. Procedeu-se, a
181 seguir, à discussão sobre a duração da renovação do mandato da Diretoria, decidindo-se pela
182 alteração do antigo § 3º, atual § 4º, que mudou essa duração da renovação de dois anos para um
183 ano. Ressalte-se que essa duração consta também do inciso II do Art. 14, conforme anteriormente
184 mencionado, e também do caput do atual Art. 17. No antigo § 4º, atual § 5º, foi aprovada, por
185 unanimidade, a substituição de “duas” por “três” vezes, para as reuniões da Diretoria, e excluído,
186 com uma abstenção, o segmento “podendo realizar uma das reuniões por videoconferência”, após
187 manifestação do Reitor Marco Antonio (UNIPAMPA) de que todas as reuniões poderiam ser
188 realizadas por videoconferência, se for o caso. O antigo § 5º transformou-se no atual § 6º. O antigo
189 § 6º transformou-se no atual § 7º, com a substituição de “Art. 10” por “Art. 11”. O antigo § 7º
190 transformou-se no § 8º, com pequena alteração: “§ 8º No caso de vacância, o Presidente será
191 substituído pelo 1º Vice-Presidente”. O antigo § 8º foi alterado, tendo sido desmembrado em dois,
192 com a seguinte redação: “§ 9º A ASSOCIAÇÃO não remunera os membros da Diretoria e do
193 Conselho Fiscal, exceto o Diretor Executivo, que poderá ser remunerado de acordo com valores
194 e formas decididos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho Fiscal. § 10º Os excedentes de
195 receita, eventualmente apurados, são obrigatoriamente e integralmente aplicados no
196 desenvolvimento dos objetivos institucionais”. Igualmente aprovadas, por unanimidade, as
197 alterações propostas para o antigo Art. 15, atual Art. 16: no inciso III, substituição de “aprovados
198 pela Diretoria” por “recomendados pelo Conselho Fiscal”; no inciso IV, acréscimo de “termos de
199 cooperação, memorandos de entendimentos - nacionais ou internacionais”, após “firmar
200 convênios”; acréscimo de um inciso, que se transformou no inciso “V - decidir pela criação,
201 extinção, alteração e coordenação de Grupos de Trabalhos”, que passou a fazer parte das
202 atribuições da Diretoria, sendo que, anteriormente, fazia parte das atribuições da Assembleia
203 Geral (em decorrência desse acréscimo, o antigo inciso V transformou-se no inciso VI); o antigo
204 inciso VI transformou-se no inciso VII, com a seguinte redação: “VII - indicar um(a) Diretor(a)
205 Executivo(a)”. Além disso, foi acrescentado o inciso “VIII- decidir sobre a aceitação de novos
206 associados”, referente à atribuição que anteriormente cabia à Assembleia Geral. Quanto ao antigo
207 Art. 17, atual Art. 18, referente às competências do Conselho Fiscal, foram aprovadas, por
208 unanimidades, as inclusões de dois incisos: “IV - examinar e recomendar à Diretoria a aceitação
209 de legados, heranças, doações, subsídios, auxílios ou contribuições” e “V - assessorar a Diretoria
210 no exercício da sua função”. Por fim, nas disposições gerais, o antigo Art. 21 foi transformado no

211 atual Art. 24. O antigo Art. 22 foi excluído e foram acrescentados dois artigos (que anteriormente
212 se enquadravam nos “direitos dos associados” mas foram transferidos para as “disposições gerais”
213 em decorrência da possibilidade de adesão de associados internacionais): “Art. 22. Os associados
214 nacionais e internacionais não respondem pelas obrigações sociais da ASSOCIAÇÃO” e “Art. 23.
215 Não há entre os associados direitos e obrigações recíprocos”. No antigo Art. 23, atual Art. 25,
216 “cabendo recurso à Assembleia Geral” substituiu “com recurso voluntário para a Assembleia
217 Geral”. Ressalte-se que algumas outras alterações de numeração não mencionadas nesta ata
218 também se fizeram necessárias. Foram, então, finalizadas as discussões e votações das alterações
219 do Estatuto, com a sugestão do Prof. Horácio (UFPA) de que fossem observadas as normas de
220 padronização da Presidência da República para a revisão do texto alterado do Estatuto. Decidiu-
221 se, então, pela composição de uma comissão que faria uma revisão textual, tendo sido indicados
222 os seguintes membros: Profa. Liliane A. Sade Resende (UFSJ), a Profa. Eweline M. G. Monteiro
223 (UFRR) e o Prof. Horácio Schneider (UFPA). Às dezesseis horas e cinquenta minutos, o Prof.
224 José Arimatéia encerrou os trabalhos da Assembleia Extraordinária. E, nada mais havendo a
225 constar, eu, Ofir Bergemann de Aguiar, membro da Secretaria Adjunta do GCUB, lavrei a
226 presente ata, que vai assinada pelo Presidente do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras
227 (GCUB) e pela Diretora Executiva do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)



Reitor José Arimatéia Dantas Lopes (UFPI)
Presidente do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras



Professora Doutora Rossana Valéria de Souza e Silva
Diretora Executiva do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras

Rossana Valéria de Souza e Silva
Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras
Diretora Executiva

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS CRS 504 EL A Lojas 07/08 - Asa Sul Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900 Oficial: Jesse Pereira Alves
Apresentado e registrado sob nº000103532 Anotado a margem do registro nº000006364 livro e folha A053-183 em 23/11/2017. Selo Digital: JDF120170220105176UKRM Para consultar o selo, acesse www.tjdf.t.jus.br .

CARTÓRIO DO REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE PESSOAS JURÍDICAS
José Jorge Quirino de Souza
ESCREVENTE AUTORIZADO
BRASÍLIA